



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.331.783/0001-35

CONTRATO Nº 009/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Lago Azul, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.331.783/0001-35, representado pela Sra APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 976.382.856-20, RG nº M-7.693.447 SSP/PA, residente na RUA TIRADENTES, Nº 43, QD. 31, Centro, Água Azul do Norte - PA, e de outro lado a firma ETIENE C. COSTA SOUZA SERVIÇOS - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.439.423/0001-10, estabelecida à Rua Goiás, Vila Nova S/N, Centro, Cep: 68.533.000 Água Azul do Norte - PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GEANDRO BATISTA DE SOUSA, portador do CPF 621.837.372-04, RG nº 3747826 SSP/PA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes da Dispensa de Licitação nº 010/2017-000005 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente Contrato tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios, utensílio de copa e cozinha, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter de emergência, conforme Decreto nº 0018/GPMAAN/2017 de 2017.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição Detalhada					
		Observação					
1	002.001.094	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO 5X1	FD	10		15,90	159,00
		Arroz- agulhinha, tipo 1 , longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima a de 15%, inseto de sujidade e matérias plástico, fardos com 06 pacotes, acondicionados dm saco plástico, contendo 5 quilos cada um, Identificação do fabricante e prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega					
2	002.001.183	CAFE MOIDO	CX	8		94,00	752,00
3	002.001.320	AGUA MINERAL 20 LTS (COMPLETO)	UND	20		22,00	440,00
4	002.001.542	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	240		6,50	1.560,00
		Embalagem intacta com data de fabricação, prazo de validade, número do lote. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes fíccidas ou consistência anormal. só serão aceitos produtos com comprovação de inspeção SIF.					
5	002.001.585	MARGARINA DE 500G	CX	4		48,00	192,00
		MARGARINA DE 500G					
6	002.001.556	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 10 X1 1 KG	FD	7		39,99	279,93
		Embalagem contendo 10kg, com dados de identificação de produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Portaria 354/98- ANVISA e Portaria 74/94 do MS/SNVS.					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.331.783/0001-35

7	002.001.586	BISCOITO DE AGUA E SAL	CX	4	90,00	360,00
Contendo no mínimo 400 Gr, com identificação de produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.						
8	002.001.081	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA COM 400G	CX	6	90,00	540,00
Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNN PA (20x1)						
9	002.001.550	FERMENTO BIOLOGICO 15 G	UND	20	1,20	24,00
Embalagem plástica, identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega do produto.						
10	002.001.329	ACHOCOLATADO 400 GR 24X1	CX	5	168,00	840,00
Embalagem personalizada e com dados e marca do fabricante, identificação do produto e prazo de validade no mínimo 06 meses após a data da entrega.						
11	002.001.587	MILHO VERDE EM CONSERVA 280G	UND	20	2,00	40,00
Embalagem com no mínimo 280 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade mínimo de 10 meses após a data de entrega do produto, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – ANVISA.						
12	002.001.588	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA 200GR 24X1	UND	20	1,50	30,00
Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação, marca da fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA						
13	002.000.035	AÇUCAR CRISTALIZADO PACOTE DE 2KG	FD	5	93,00	465,00
Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e padrões para alimento – CNNPA						
14	002.001.085	FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, FARDOS C/ 30 UND. ACONDICI	FD	4	147,00	588,00
Feijão carioca, tipo1 , novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, inseto de						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.331.783/0001-35

material terrosos, sujeiras e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em saco plástico de 1kg, identificação do produto dados do fabricante e prazo de validade mínimo de 08 meses após a data de entrega do produto.

15	002.001.589	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 10X1 EMBALAGEM UND	36	4,40	158,40
Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Portaria 354/98 – ANVISA e Portaria 74/94 do MS/SNVS.					
16	002.001.590	FUBA DE MILHO FINO 500G	UND	36	1,99
Fubá de milho. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 08 meses após a data de fabricação, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA (24x1					
17	002.001.591	MASSA PRONTA PARA BOLO	UND	40	4,45
450g 12x1, isenta de umidade, com identificação do produto, dados e marca do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses após a data de entrega do produto.					
18	002.001.593	CREMOGEMA SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM 200G	PCT	20	3,60
Cremogema Sabor Tradicional, Embalagem 200g					
19	002.001.594	CONDIMENTOS P/ CHA SABORES VARIADOS 100GR	UND	30	4,00
Embalagem tipo Pet com tampa rosqueavel 100 Gr					
20	002.001.595	AÇAFRAO EMBALAGEM PET	PCT	6	3,50
AÇAFRÃO EMBALAGEM PET COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO VALIDADE DE NO MINIMO 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA.					
21	002.001.597	FOLHA DE LOURO	PCT	12	3,50
22	002.001.599	POLVILHO DOCE 01 KG	PCT	37	5,60
Embalagem plástica, identificação do produto e marca de fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega do produto.					
23	002.001.600	QUEIJO CURADO RALADO	KG	18	15,60
QUEIJO CURADO RALADO					
24	002.001.601	FERMENTO BIOLOGICO 15G	PCT	40	1,20
Embalagem plástica, identificação do produto e marca de fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega do produto.					
25	002.001.602	CARNE DE 2 SEM OSSO	KG	215	14,50
26	009.000.001	CARNE BOVINA MOIDA	KG	50	14,50
27	002.001.603	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 01 KG	PCT	10	1,00
Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
28	002.001.561	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500 GR.	FD	4	60,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.331.783/0001-35

29	002.001.605	SUCO DE GARRAFA TIPO PET SABORES VARIADOS	FD	15	84,00	1.260,00
30	002.001.606	OVOS DE GRANJA	CT	19	11,00	209,00
TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO MINIMO DE 750G.						
31	002.001.088	EXTRATO DE TOMATE, COPO 190G	CX	3	38,40	115,20
Concentrado. Embalagem com no mínimo 190 g, com identificação do produto, marca , marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude						
32	002.001.378	BATATA INGLESIA DE PRIMEIRA	KG	88	2,50	220,00
Tamanho Médio apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.						
33	002.001.374	TOMATE DE PRIMEIRA	KG	78	3,50	273,00
Apresentando fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme e com casca integra, aroma, cor e sabor típico da espécie, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso e tamanho padrão.						
34	002.001.265	CHUCHU	KG	50	2,50	125,00
35	002.001.447	BATATA DOCE	KG	48	4,00	192,00
36	002.001.125	ABOBORA	KG	50	2,50	125,00
ALIMENTO DE BOA QUALIDADE NUTRITIVA						
37	002.001.152	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE	KG	50	2,50	125,00
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.						
38	002.001.051	PIMENTAO DE 1ª QUALIDADE	KG	60	3,99	239,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.331.783/0001-35

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição Detalhada					
		Observação					
		Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
39	002.001.380	CENOURA DE PRIMEIRA	KG	78		2,60	202,80
40	002.001.338	CEBOLA DE 1ª TIPO BRANCA	KG	44		2,50	110,00
41	002.001.608	VAGEM	KG	36		0,00	0,00
42	002.001.016	MANDIOCA	KG	50		4,00	200,00
43	002.001.443	BANANA PRATA	KG	60		4,50	270,00
		Frutas Selecionadas, Tamanho Médio Da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
44	002.001.469	LARANJA DE 1ª	KG	80		2,90	232,00
		Tipo pera com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
45	002.001.382	MAÇA DE PRIMEIRA	KG	80		8,50	680,00
46	002.001.467	MELAO DE PRIMEIRA IN NATURA	KG	50		3,20	160,00
		Apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades parasitas e lavras, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA					
47	002.001.070	MELANCIA	KG	120		0,00	0,00
48	002.001.046	ALHO	KG	7		19,90	139,30
		De primeira sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro do Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.					
49	002.001.035	OLEO COMESTIVEL DE SOJA, FRASCO COM 900 ML, EM CX		30		94,00	2.820,00
		Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, inseto de ranço e substancias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ML 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado.					
50	002.001.017	LEITE EM PO LATA 400 GR	UND	15		13,50	202,50
51	002.001.227	AZEITE DE OLIVA	UND	10		8,50	85,00
52	002.001.596	AÇUCAR CRISTALIZADO COR BRANCA 02 KG	FD	1		93,00	93,00
		Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões pra Alimentos – CNNPA.					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.331.783/0001-35

53	002.001.169	BISCOITO SAL CREAM CRACKER 400G	CX	4	90,00	360,00
		20x1				
54	004.001.016	AGUA SANITARIA	CX	22	36,00	792,00
55	004.001.015	DESINFETANTE	CX	1	33,00	33,00
56	004.000.151	DETERGENTE LIQUIDO	CX	1	48,00	48,00
57	004.000.011	SABAO EM PO	CX	31	147,00	4.557,00
58	004.000.150	SABAO EM BARRA	CX	1	65,00	65,00
59	004.000.010	ESPONJA LAVAR LOUÇA	UND	31	1,00	31,00
60	004.001.066	ESPONJA DE LA DE AÇO	UND	52	1,50	78,00
61	004.000.040	SACO PARA LIXO 100 LTS	PC	178	3,50	623,00
62	004.000.019	VASSOURA DE PELO	UND	4	10,00	40,00
63	004.000.333	RODO PLASTICO PARA PISO C/ 2 BORRACHAS GRANDE	UND	4	12,00	48,00
64	004.000.009	PANO DE CHAO	UND	56	7,00	392,00
65	004.001.067	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 500 G	UND	139	4,80	667,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.331.783/0001-35

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
		Graduação não inferior a 65 INPM, na forma gel. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: frasco plástico de 500g contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
66	050.000.161	BACIA PLASTICA 10 L	UND	2		17,50	35,00
		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DO FUNDEB.					
67	050.000.172	BALDE DE PLASTICO 20 L	UND	2		9,50	19,00
		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHS PARA MANUTENÇÃO DO FUNDEB.					
68	002.001.607	ACUCAR CRISTALIZADO COR BRANCO 02 KG	UND	98		93,00	9.114,00
		Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação de produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de \Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA					
69	002.001.609	CAFE TORRADO MOIDO 250 GR	UND	82		94,00	7.708,00
70	002.001.610	CONDIMENTOS PARA CHA SABORES VARIADOS	PC	12		4,00	48,00
71	002.000.022	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER, AGUA E SA PCT		2		4,50	9,00
		BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não.O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.					
72	002.001.357	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA, EMBALA	PC	2		4,50	9,00
		BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA. obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza					
73	004.000.034	PANO DE PRATO 70X50 PCT COM 12 UND 100% ALGODA FD		9		63,24	569,16
74	050.000.137	GARRAFA TERMICA COM 1 LITRO	UND	2		23,00	46,00
75	050.000.060	GARRAFA TERMICA 5 LTS	UND	6		28,00	168,00
76	238.001.004	FOSFORO CONTENDO NO MINIMO 40 PALITOS	MÇO	10		5,00	50,00
77	072.000.017	SABONETE SOLIDO	UND	35		2,20	77,00
		Sólido, em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
78	004.000.224	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UND	24		11,60	278,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.331.783/0001-35

79	004.000.027	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	UND	8	2,70	21,60
Material sintético, modelo tipo oval.						
80	004.000.049	DESINFETANTE	UND	10	5,50	55,00
81	004.001.003	TAPETE	UND	12	0,00	0,00
82	004.000.008	FLANELA	UND	14	2,50	35,00
83	004.000.016	BOM AR	UND	80	9,99	799,20
84	235.001.003	INSETICIDA SEM CHEIRO	UND	112	9,99	1.118,88
INSETICIDA SEM CHEIRO						
85	004.000.004	LIMPA ALUMINIO	UND	22	2,50	55,00
86	004.000.140	RODO PLASTICO 60 CM BORRACHAS FLEXIVEIS	UND	4	12,00	48,00
Cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm, 60cm e cabo com 1,20m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm						
87	004.001.070	LIMPADOR MULTIUSO 500	UND	16	5,00	80,00
88	004.001.033	ESPONJA LAVAR LOUÇA	UND	10	1,00	10,00
89	004.000.001	PAPEL HIGIENICO	FD	1	48,00	48,00
90	004.001.071	PAPEL TOALH NA COR BRANCO	CX	1	48,00	48,00
91	235.001.001	COPO DESCARTAVEL DE 200ML	CX	10	87,50	875,00
COPO DESCARTAVEL DE 200ML						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.331.783/0001-35

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição Detalhada					
		Observação					
92	050.000.143	COLHERES DESCARTAVEIS CX 20PX1	CX	6		53,00	318,00
93	235.001.002	PRATO DESCARTAVEL	CX	9		60,00	540,00
		PRATO DESCARTAVEL 21 CM PCT COM 10 UNID 100X1					
94	238.001.003	SACO DE EMBALAGEM DE 2 KG	FD	6		26,00	156,00
95	004.000.255	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LT (25X1)	CX	10		87,50	875,00
		Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 6,0, capacidade nominal para 100 litros, na cor azul. Embalagem: pacote com 05 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.					
96	004.000.289	SACO PLASTICO P/ LIXO 30L COM 20 UNIDADES	CX	8		75,00	600,00
		Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), capacidade nominal para 30 litros, na cor cinza. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurante. O produto deverá atender Normas da ABNT NRB 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamentos, medidas, resistências de filmes e perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001					
97	004.000.288	SACO PLASTICO P/ LIXO 50L C/ 20 UND (25X1)	CX	10		87,50	875,00
		Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), capacidade nominal para 50 litros, na cor cinza. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurante. O produto deverá atender Normas da ABNT NRB 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamentos, medidas, resistências de filmes e perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001					
98	004.001.054	SABAO EM BARRA DE 200 G	CX	6		75,00	450,00
		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO FUNDEB.					
99	004.001.073	PAPEL TOALHA GRANDE	FD	10		48,00	480,00
100	004.000.283	LIMPA ALUMINIO 500ML NAO TOXICO COADJUVANTE (C	CX	6		30,00	180,00
		Embalagens de 500ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade , Registro no Ministerio da Saude, caixa com 12 unidades					
101	004.000.189	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML 24X1	CX	1		120,00	120,00
102	004.001.032	ESPONJA DE AÇO	FD	6		24,00	144,00
103	004.000.292	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 60X1, DUPLA FACE	CX	6		60,00	360,00
		Para limpeza em geral, faces em fibras sintética abrasiva e outra em espuma					
104	004.000.122	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL 6X1	CX	31		33,00	1.023,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.331.783/0001-35

DESINFETANTE: líquido, embalagens plástica de 1Lts, germicida. Registro no Ministério da Saúde. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

105	004.000.280	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, 500M CX		12	48,00	576,00
Detergente: LIQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO BIODEGRADAVEL. Caixa com 24 unidades de 500 ml cada , com datas de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prozo de validade e registro no Ministério da Saúde.						
106	004.000.107	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA 8X8X1	FD	20	44,00	880,00
107	004.000.309	AMACIANTE P/ ROUPA 2L (CAIXA C/ 06 UND)	CX	15	36,00	540,00
108	004.000.139	AGUA SANITARIA 1 LT	UND	102	3,00	306,00
109	004.000.003	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UND	100	2,00	200,00
110	004.000.187	DESINFETANTE LIQUIDO 1 LT	UND	104	5,50	572,00
111	004.000.068	SACO PARA LIXO 30 LTS	PC	198	2,99	592,02
112	004.000.138	SABAO EM PO 1 KG	UND	36	7,35	264,60
113	004.000.130	SABAO EM BARRA 200 GR	UND	38	2,00	76,00
114	004.000.059	PEDRA SANITARIA	UND	20	1,50	30,00
115	004.000.336	VASSOURA CERDAS DE NYLON COM BASE DE PLASTIC	UND	7	10,00	70,00
116	004.001.060	RODO 60 CM BORRACHAS FLEXIVEIS	UND	3	12,00	36,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.331.783/0001-35

CABO E BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA BASE 600 MM, 60CM E CABO COM 1,20 M. A

BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 25 MM.

117	004.000.054	AMACIANTE DE ROUPA 2 LT	UND	4	6,00	24,00
118	004.000.342	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA	PAR	6	5,99	35,94
119	004.001.068	SACO PARA LIXO 15 LITROS	UND	20	2,99	59,80
120	002.001.535	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO - 5 KG	PCT	3	15,90	47,70
121	002.001.481	FEIJAO CARIOCA 1KG	PCT	4	4,90	19,60
122	002.000.016	ACUCAR CRISTALIZADO COR BRANCA 2 KG	PCT	6	6,20	37,20
Cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, contendo 2kg, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA						
123	002.001.019	CAFE PCT 250 GR	PC	6	4,70	28,20
124	002.001.403	OLEO COMESTIVEL DE SOJA PETE	UND	5	4,70	23,50
óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substâncias estranhas, frasco com 900 ML embalado pete e íntegra.						
125	002.001.110	CALDO KNOR	UND	3	0,65	1,95
126	002.001.475	BISCOITO DOCE TIPO NATA 400G	PCT	7	4,99	34,93
127	002.001.634	TEMPERO DE CARNE TIPO SACHE 5 GR	PCT	3	3,20	9,60
128	002.001.062	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELAD KG		10	6,50	65,00
FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.						
129	002.001.200	QUEIJO MUSSARELA	KG	8	15,60	124,80
Fatiado, embalado com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.						
130	002.001.041	PRESUNTO DE CARNE SUINA PRE-COZIDO	KG	8	18,00	144,00
PRESUNTO DE CARNE SUINA, PRÉ-COZIDO Embalagem com identificação do produto , marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 meses após a entrega, peso liquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.						
100.000 quilos						
131	002.001.635	PAO DE FORMA	PCT	20	5,00	100,00
132	002.001.376	REPOLHO DE PRIMEIRA	KG	6	2,50	15,00
133	002.001.471	ACHOCOLATADO EM PO 400G	UND	15	7,00	105,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.331.783/0001-35

134	002.001.358	SUCO ARTIFICIAL EM PO 60G	PC	60	1,00	60,00
135	002.001.027	MARGARINA 500 GR	UND	10	3,50	35,00
136	002.001.633	LEITE LIQUIDO INTEGRAL 12X1	CX	6	5,26	31,56
137	002.001.231	MAIONESE	UND	8	4,50	36,00
138	002.001.584	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG	KG	8	6,50	52,00
POLVILHO AZEDO – o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde/Agricultura						
139	002.001.058	FARINHA DE TRIGO	PC	10	3,99	39,90
140	002.000.027	EXTRATO DE TOMATE 190G	UND	10	1,50	15,00
copo de vidro 190g, nao contem glutein, a base de tomate, acucar e sal, com tampa TPA-25 rojekt/ abre facil.						
141	002.001.517	FERMENTO PO 100G	UND	10	5,60	56,00
Fermento em pó. Embalagem, contendo 100g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 08 meses após a entrega, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA						
142	002.001.580	MACARRAO PARAFUSO PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	10	3,00	30,00
MACARRÃO PARAFUSO produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.331.783/0001-35

terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.

143	050.000.032	COADOR DE PANO P/ CAFE	UND	4	2,50	10,00
144	004.001.074	ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO PARA USO DOMEST PCT		6	1,50	9,00
					Total:	60.212,41

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1.O valor deste contrato, é de R\$ 60.212,41 (sessenta mil e duzentos e doze reais e quarenta e um centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA na Dispensa de Licitação nº 010/2017-000005 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº 010/2017-000005 , realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 14 de fevereiro de 2017 a 31 de março de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Av. Lago Azul, s/nº, Centro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.331.783/0001-35

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1. - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2. - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3. - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da

CONTRATADA;

- 1.4. - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5. - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6. - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7. - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1.- responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2. - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3. - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4. - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.331.783/0001-35

1.5. - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6. - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7. - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8. - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação nº 003/2017-000003.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1. - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2. - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3. - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4. - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.331.783/0001-35

CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3. - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade Econômica 10.302.0236.2295 Manutenção do Programa AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2017 Atividade Econômica 10.302.0236.2306 Programa CAPS,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.331.783/0001-35

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2017 Atividade Econômica 10.301.203.2297 Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2017 Atividade Econômica 10.302.0236.2077 Manutenção do Programa Centro Especialista Odontológico 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2017 Atividade Economia 10.302.0236.2305 Manutenção do SAMU 3.3.90.30.00 Material de Consumo, no valor de R\$ 60.21,41.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = $I \times N \times VP$ Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

Av. Lago Azul, s/nº, Centro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.331.783/0001-35

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365

I = (6/100) 365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. - advertência;

1.2. - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3. - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4. - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.331.783/0001-35

solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5. - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2. - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3. - comportar-se de modo inidôneo;

2.4. - fazer declaração falsa;

2.5. - cometer fraude fiscal;

2.6. - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7. - não celebrar o contrato;

2.8. - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9. - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1.A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.331.783/0001-35

2.1. - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2. - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3. - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1. - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 010/2017-000005, cuja realização decorre da autorização da Sra. **APARECIDA RAMALHO ROCHA** e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, Comarca de Xinguara - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 14 de Fevereiro de
2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
CONTRATANTE

Av. Lago Azul, s/nº, Centro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.331.783/0001-35

ETIENE C. COSTA SOUZA SERVIÇOS
CNPJ(MJ) 20.439.423/0001-10
CONTRATADA